DIÁRIA

PORTARIA Nº 199/2021-CRG

COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2021/359161, de 6 de abril de 2021; CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo. RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de PARAUAPEBAS/PA, no período de 06 a 08/04/2021.

Servidor	Objetivo	
FABIO AMORIM DOS SANTOS, CPF 572.964.722-00 matrícula funcional nº 5947234/1,ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico ao servidor do Cerimonial, no referido município.	

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.1/2 (duas e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIOUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 de abril de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 200/2021-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2021/358897, de 06 de abril de 2021; CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de MARABÁ/PA, no período de 06 a 08/04/2021.

Servidor	Objetivo
MAURO SERGIO FERREIRA DE SOUZA, CPF 155.177.722-34, ma- trícula funcional nº 7003584/1, ocupante do cargo de Assistente Operacional II, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico ao servidor do Cerimonial, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.1/2 (duas e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 de abril de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 201/2021-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2021/359105, de 6 de abril de 2021; CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo. **RESOLVE:**

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de TAILÂNDIA/PA, no período de 07 a 08/04/2021.

Servidor	Objetivo	
GERSON ANTONIO DE ANDRADE RAIOL, CPF 307.346.652-53, matrícula funcional nº 5946828/1, ocupante do cargo secretário de diretoria, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico a servidora do Cerimonial, no referido município.	

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1.1/2 (uma e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Protocolo: 644077

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 de abril de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

FÉRIAS

PORTARIA N°. 198/2021-CRG, de 09 de Abril de 2021.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.436/2020-CCG, publicado no DOE no. 34.283, de 16/07/2020 e,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e,

CONSIDERANDO ainda, o Processo Nº. 2021/370336, de 09/04/2021.

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora abaixo relacionada, referente ao mês de Maio de 2021.

ID. FUNCIONAL	SERVIDOR	PERÍODO AQUI- SITIVO	PERÍODO GOZO
5951823/1	JENNIFER BIANCA DE OLIVEIRA SENA	07/11/2019 A 06/11/2020	03/05/2021 A 01/06/2021

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de Abril de 2021. LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 643947

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

SUPRIMENTO DE FUNDO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 029/2021 - SF/CMG, **DE 09 DE ABRIL DE 2021**

Suprido: ESTANLEY SAMPAIO PERES, CPF nº 003.949.172-27, Assessor Operacional I; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 2.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo); Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Junior, CEL QOPM.

Protocolo: 644067

FÉRIAS

PORTARIA Nº 035/2021 - CMG, DE 09 DE ABRIL DE 2021

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as informações constantes no processo 2021/367512; RESOLVE:

I – EXCLUIR o servidor CB PM RG 39557 ULISSES PAMPOLHA BRAZ, CPF nº 915.296.112-53 da PORTARIA Nº 026/2021 - CMG de 10/03/2021 referente à concessão de férias, publicada no DOE nº 34.514 de 11/03/2021.

II - CONCEDER férias regulamentares, referente ao biênio 2020/2021, ao servidor CB PM RG 39557 ULISSES PAMPOLHA BRAZ no período de 09/04 a 08/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 DE ABRIL DE 2021. OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 644114

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA

PORTARIA CONJUNTA PGE/SEPLAD/SESPA/FSCMP/HOL/FHCGV/ IASEP Nº 01, DE 30 DE MARÇO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, a SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISE-RICÓRDIA DO PARÁ, o DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições legais: RESOLVEM:

Art. 1º Ficam estabelecidos os requisitos a serem observados para a realização de depósito judicial de valores, sem autorização da Procuradoria-Geral do Estado e dos gestores dos demais órgãos e entidades assinantes do presente ato normativo, para cumprimento de ordens judiciais relativas a medicamentos, procedimentos e exames médicos.

• 1º Cumpridos os requisitos, o depósito judicial pode ser realizado sem autorização da Procuradoria-Geral do Estado e dos gestores dos demais ór-